

PORTARIA Nº 25/2026

Publicada em 01/06/2026 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3684, p. 41.

Procedimento de Apuração Preliminar nº 25/2026

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato nº 17/2026, que apontam para possível irregularidade atribuída ao Município de Araruna/PR, consistente no suposto descumprimento do piso salarial nacional do magistério público da educação básica.

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 25/2026, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades relacionadas ao eventual descumprimento do piso salarial nacional do magistério público da educação básica pelo Município de Araruna/PR, especialmente quanto à remuneração dos profissionais contratados por tempo determinado enquadrados nas referências iniciais EDU-A-01 e PROF-A-01, à luz da Lei Federal nº 11.738/2008, da Portaria MEC nº 82/2026 e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.308 da repercussão geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ **Gabinete da Procuradoria-Geral**

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 27 de maio de 2026

Gabriel Guy Léger
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas